

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003 (DOE:
18/12/03)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, mo uso das suas atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei nº 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08/04/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Projetos dos Ativos Ambientais - PNMA __ - Maciço de Baturité e CRAJUBAR, aprovados na 116ª reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza 05 de dezembro de 2003.

José vasques Landim

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA